



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

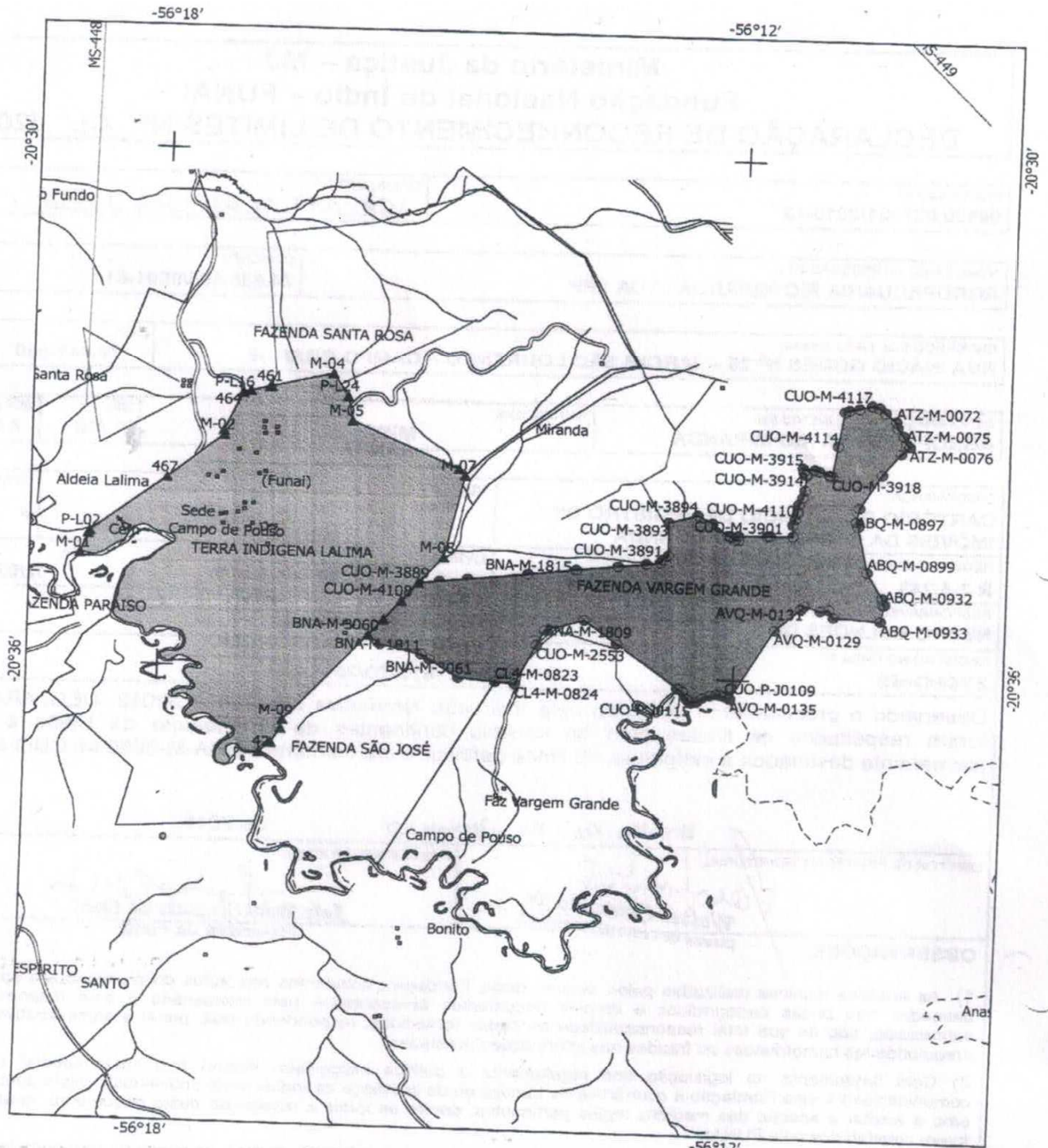
Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 29 – Número 02 – p. 1

SUMÁRIO

Declaração de Reconhecimento de Limites - DPT.....01
Atestado Administrativo - DPT.....03

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES – DPT

Ministério da Justiça – MJ			
Fundação Nacional do Índio – FUNAI			
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº 01 /2016			
PROCESSO Nº: 08620.027061/2015-13		OFÍCIO DPT Nº: 106 /DPT, de 01 / 02 / 2016	
NOME DO(S) INTERESSADO(S): AGROPECUÁRIA RIO MIRANDA LTDA EPP		CPF/CNPJ: 24.638.165/0001-51	
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA INÁCIO GOMES Nº 25 – JARDIM SÃO LOURENÇO – CAMPO GRANDE		CEP: 79.041-560	UF: MS
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): AGROPECUÁRIA RIO MIRANDA	MUNICÍPIO(S): MIRANDA	UF: MS	SUPERFÍCIE (ha): 2.115,6860
CRI/COMARCA: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDA	MUNICÍPIO(S): MIRANDA		ESTADO(S): MS
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: R-2-5.243	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº (S): 01Vº	DATA: 02/03/1989
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEURO BULHÕES DE ALMEIDA	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
REGISTRO NO CREA Nº: 2.759/D-MS	ART Nº: 11619183/2015/MS		
<p>Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas, no limite definido entre os marcos BNA-M-3060 ao CUO-M-3889.</p>			
Brasília, 01 de fevereiro de 2016.			
DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: Walter Coutinho Jr. Diretor de Proteção Territorial		PRESIDENTE DA FUNAI: João Pedro Gonçalves da Costa Presidente da Funai	
OBSERVAÇÕES:			
<p>1) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.</p> <p>2) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto desta declaração, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.</p> <p>3) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.</p> <p>4) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".</p> <p>5) Não obstante a emissão da Declaração de Reconhecimento de Limites, comunicamos que em consulta aos arquivos desta Diretoria, constatamos que a Terra Indígena Lalima encontra-se em estudo para a adequação de seus limites à legislação vigente, procedimento autorizado pela Portaria nº 158, de 17/02/2009. Ademais, de acordo com informações preliminares produzidas pelo Grupo Técnico responsável pela identificação e delimitação da terra indígena em comento, é possível afirmar que a área em pauta incide sobre a porção estudada – reivindicada pelo povo indígena Terena como de ocupação tradicional.</p>			



Legenda

- Terra Indígena
- Imóvel ou Área
- Estrada
- Município
- Rodovias
- Estadual
- Federal

Observações:

1- O imóvel limita-se com a terra indígena por uma linha seca entre os marcos CUO-M-3889 ao BNA-3060

2- R.T NEURO BULHÕES DE ALMEIDA ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA: 2759/D-MS
Credenciamento INCRA: CUO
ART: 11523541

Datum SIRGAS 2000
Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa político

		MINISTERIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA VARGEM GRANDE		INFORMAÇÃO CARTOGRAFICA Nº 1033/10	
INTERESSADO: AGROPECUÁRIA RIO MIRANDA		PROCESSO INTERESSADO: PROC. 08620.027061/2015-13	
MUNICÍPIO / UF: MIRANDA - MS		ESCALA: 1:80.000	
DESENHADO POR: MARCOS DOS SANTOS ALVES	PROJETO EM: MIRANDA/MS	COMPROVADO EM: MIRANDA/MS	



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 29 – Número 02 – p. 3

ATESTADO ADMINISTRATIVO – DPT

Ministério da Justiça – MJ
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 02 /2016

PROCESSO Nº: 08620.006990/2015-99	OFÍCIO DPT Nº: <u>128</u> /DPT, de <u>11</u> / <u>02</u> /2016	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: <u>11</u> / <u>02</u> /2018
---	---	--

NOME DO(S) INTERESSADO(S): NORIVAL COMANDOLLI	CPF/CNPJ: 019.398.319-20
---	------------------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA PREFEITO ADEMAR VICTOR GEVAERD, Nº 190 – JARDIM MALUCHE MUNICÍPIO DE BRUSQUE	CEP: 88.354-330	UF: SC
--	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA EME-I	MUNICÍPIO(S): SANTA CRUZ DO XINGU	UF: MT	SUPERFÍCIE (ha): 300,0006
--	---	------------------	-------------------------------------

CRÍ/COMARCA: -	MUNICÍPIO(S): -	ESTADO(S): -
-------------------	--------------------	-----------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: JUSTA POSSE	LIVRO(S) Nº: -	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): -	DATA: -
---	-------------------	-----------------------------	------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEBER GARCIA NUNES	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
---	--

REGISTRO NO CREA Nº: 4.346-D/MT	ART Nº: 1822594/2014/MT
---	-----------------------------------

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 23 de Fevereiro de 2016.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: Walter Coutinho Jr. Diretor de Proteção Territorial	PRESIDENTE DA FUNAI: João Pedro Gonçalves da Costa Presidente da Funai
---	---

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 29 – Número 02 – p. 5

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 03 /2016

PROCESSO Nº: 08620.018901/2012-12	OFÍCIO DPT Nº: 129 /DPT, de 11 / 02 /2016	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: 11 / 02 /2018
---	---	---

NOME DO(S) INTERESSADO(S): AÇO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA	CPF/CNPJ: 00.990.842/0001-38
---	--

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RODOVIA ANTIGA BR 222, S/Nº, KM 19 – CENTRO - CAUCAIA	CEP: 61.605-600	UF: CE
---	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): TERRENO URBANO	MUNICÍPIO(S): CAUCAIA	UF: CE	SUPERFÍCIE (ha): 3,8708
---	---------------------------------	------------------	-----------------------------------

CRI/COMARCA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA	MUNICÍPIO(S): CAUCAIA	ESTADO(S): CE
--	---------------------------------	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: 024.911	LIVRO(S) Nº 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 01	DATA: 11/04/2011
---	----------------------------	-------------------------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS YVES CAVALCANTI	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURA
---	---

REGISTRO NO CREA Nº: 10.554-D/CE	ART Nº 060523961400030/2011/CE
--	--

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

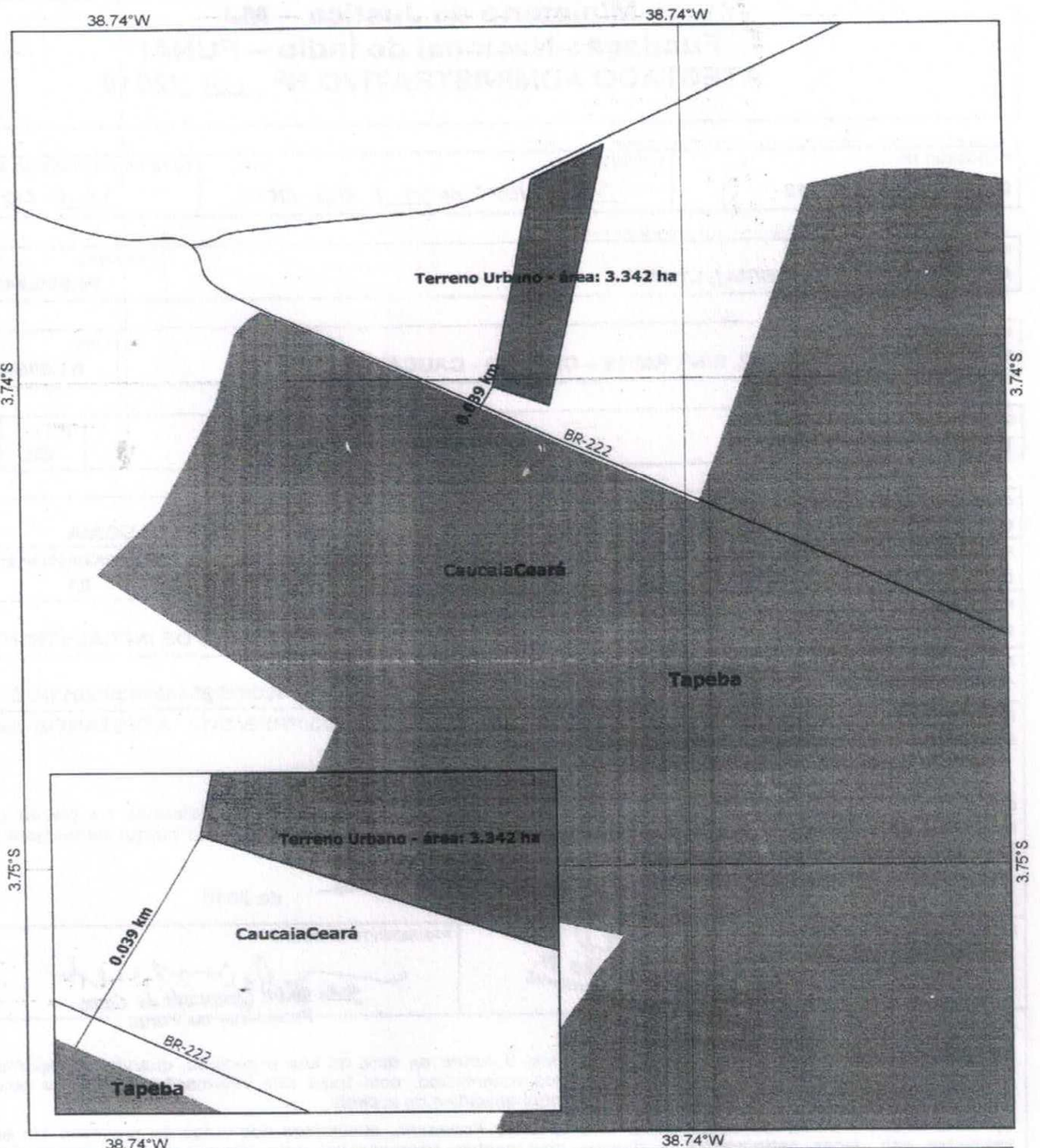
do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 11 de Fevereiro de 2016.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: Walter Coutinho Jr. Diretor de Proteção Territorial	PRESIDENTE DA FUNAI: João Pedro Gonçalves da Costa Presidente da Funai
---	---

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.



Legenda

Hidrografia

Rodovias

- Estadual
- Federal
- ▭ Estados
- ▭ Municípios

Terras em Estudo

- Em Estudo

Terras Indígenas

- ▭ Regularizada
- ▭ Restrição de Uso

Observações:

1 - Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

Datum SIRGAS 2000

Base Cartográfica:

FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa político

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

DENOMINAÇÃO: TERRENO URBANO		INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 215 15
INTERESSADO: AÇO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA		EXPLORATION / EMPRESA SA: PROC. 08620.018060/2012-12
MUNICÍPIO / UF: CAUCAIA / CE		ESCALA: 1:300.000
DESENHO EM	CONFERIDO EM	CONFERIDO EM
<small>INÍCIO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CARTELA</small>	<small>ASSINADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL</small>	<small>COORDENADOR DO SERVIÇO</small>
<small>LOCALIZADO / CADASTRO / DPT</small>	<small>COORDENADOR DO SERVIÇO</small>	<small>COORDENADOR DO SERVIÇO</small>

[Assinatura]